



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Contratos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 10880.103386/2019-14

Unidade Gestora: Unidade Gestora: DRL/SRA/SP

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 126/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA, COM COBERTURA DE PEÇAS, NOS SISTEMAS DE TRANSPORTE VERTICAL EM 04(QUATRO) ESCADAS ROLANTES CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO E A EMPRESA VILLARTA ELEVADORES LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÃO PAULO**, com sede na Av. Prestes Maia, 733, Luz, CEP 01031-010, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, nomeado pela Portaria SE/MF nº 463/2007 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo, publicada no DOU em 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Anexo I, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no DOU de 20/03/2023, inscrito no CPF nº xxx.071.648-xx, portador da Carteira de Identidade nº x.998.134-x, expedida pela SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.222.401/0001-15 sediada na Rua dos Estudantes, 382, Liberdade, CEP: 01505-000 em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA ANGÉLICA MOREIRA GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº xx.685.579-x, expedida pela SSP-SP e CPF nº xxx.904.238-xx e, pelo Sr. **RENAN TADEU DA SILVA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº xx.359.680-x, expedida pela SSP-SP e CPF nº xxx.503.138-xx; tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.103386/2019-14, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 126/2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 126/2020, a partir de 16/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento possui amparo no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo este instrumento elaborado em conformidade com a análise jurídica e aprovação pela Divisão de Consultoria e Assessoria em Direito Administrativo-DICAD, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, com o parecer SEI nº 34817690 do Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 16/06/2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 16/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, 15 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente – SRA/SP

Documento assinado digitalmente

ADRIANA ANGÉLICA MOREIRA GONÇALVES

ELEVADORES VILLARTA LTDA

Documento assinado digitalmente

RENAN TADEU DA SILVA DE ALMEIDA

ELEVADORES VILLARTA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Suprimentos - DRL/SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente da Divisão de Recursos Logísticos -
SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 15/06/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 15/06/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 15/06/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 16/06/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34853021** e o código CRC **943129DB**.

Referência: Processo nº 10880.103386/2019-14.

SEI nº 34853021